



10
P.P.

câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 222/75

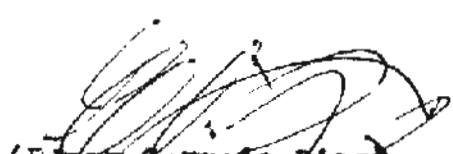
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 1975, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - O artigo 75 da Resolução nº. 192, de 02 de setembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Art. 75 - A Câmara reunir-se-á, para o exercício de suas funções, ordinariamente, excetuado o período de férias, às quartas-feiras, às 20,00 horas."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

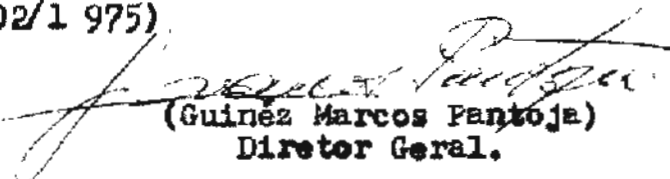
Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. (06/02/1975)


(Edmar Corrêa Dias)
1º Secretário.

(Carlos Ungaro)
Presidente.


(Rolando Chiarolla)
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco. (06/02/1975).


(Guinéu Marcos Pantoja)
Diretor Geral.